

LEI CMJ Nº 1443/2018

JOVIÂNIA, 23 DE MARÇO DE 2018.

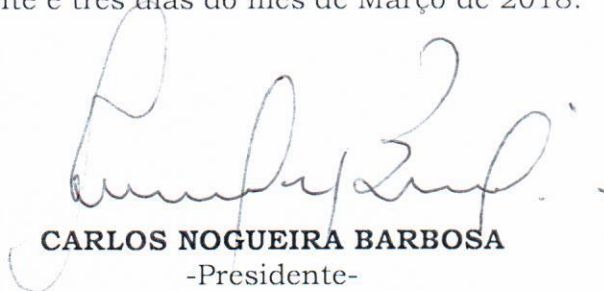
“Dispõe sobre aumento salarial dos cargos efetivos e comissionados, pertencentes à Câmara Municipal de Joviânia/GO, e dá outras providências.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 3% no salário base de todos os cargos de provimento efetivo e comissionado, pertencentes à Câmara Municipal de Joviânia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia de janeiro de 2018, revogadas as disposições anteriores e contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA,
Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de Março de 2018.



CARLOS NOGUEIRA BARBOSA
-Presidente-